



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DAS AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMM

1- FUNDAMENTAÇÃO

1.1- Conforme disposto no artigo 7º, inciso, I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência para definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios ao registro de preços.

1.2- O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define, de forma não taxativa, as hipóteses especiais relativas à admissibilidade na utilização do Registro de Preços pela Administração Pública.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a registro de preço para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total veicular contra sinistros** para os veículos da frota de ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Marabá, pelo período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme os requisitos contidos neste termo, com objetivo de resguardar o patrimônio público, proteger e oferecer segurança as viaturas que trafegam para atendimento de ocorrências, socorros e transporte de passageiros, atendendo as demandas oriundas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - de Marabá e de sua Central de Regulação de Urgências (CRRU - SAMU 192)

3 - JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1 - Atender as diretrizes determinadas pelas portarias nº. 1.864/GM de 29 de setembro de 2003 e n.º 2.048/GM de 5 de novembro de 2002, conforme as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá;

3.2 - Manter a operacionalidade e continuidade do serviço de atendimento de emergência do Município de Marabá, que funciona de maneira ininterrupta através do número gratuito de emergência 192 e do programa SAMU 192, caracterizado e condicionado ao regime 24/7 (vinte quatro horas por dias, sete dias por semana);

3.3 - Suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – do Município, considerando: o regime de uso ininterrupto para cada veículo; a característica do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência do SAMU 192 de Marabá que é constituído por equipes descentralizadas e distribuídas dentro da área Urbana do Município que demanda estrutura organizacional e logística;

4 – DOS VEÍCULOS

Os veículos a serem segurados são:

Quantidade	Veículo	Chassi	Cobertura
01	Ambulância – RENAULT MASTER RONTAN, diesel, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo ano 2013, veículo oficial. PLACA: OFP-9363	93YADC1H6DJ274364	SEGURO TOTAL
01	Ambulância – FORD RANGER XL, camionete diesel, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo ano 2013, veículo oficial. PLACA: OTR-1225	8AFAR21JXDJ068439	SEGURO TOTAL
01	Ambulância – IVECO, MODELO DAILY 35S14 Ano: 2018/2019, cor branca, motor a Diesel.	93ZK35B01K8483743	SEGURO TOTAL



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01	Ambulância - FIAT DUCATO MC RONTAMB, diesel, cor branca, ano de fabricação 2010, modelo ano 2010, veículo oficial PLACA: DKI-8619	93W245G34A2052265	SEGURO TOTAL
01	Ambulância - FIAT DUCATO MC RONTAMB, diesel, cor branca, ano de fabricação 2010, modelo ano 2011, veículo oficial PLACA: DBA-9117	93W245G34A2054288	SEGURO TOTAL
01	Ambulância - FIAT DUCATO MC RONTAMB, diesel, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo ano 2013, veículo oficial PLACA: QEA-8615	93W245G34D2113007	SEGURO TOTAL

5 - DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

Cada veículo segurado deverá ter as seguintes coberturas mínimas:

- Seguro total pelo período de 12 meses, composto das coberturas:

Casco: 100% do VVR (Tabela FIPE)

RCFV-DM: R\$ 150.000,00;

RCFV-DC: R\$ 100.000,00;

APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista) Morte: R\$ 100.000,00;

APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista) Invalidez: R\$ 100.000,00;

- Valor aproximado p/ danos morais - R\$ 5.000,00 reais;

- Valor aproximado p/ despesas médicas e hospitalares - R\$ 30.000,00 reais;

- Seguro total contra terceiros;

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Cobertura completa de vidros e retrovisores;
- Assistência técnica 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- Serviço de guincho extensivo a 700 km;
- A cobertura e assistência deverão ter abrangência em todo o território nacional;

6 - PRAZO.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela contratada, ainda que não emitida à apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato. Dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas - O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do Contrato.

DO ENDOSSO

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada por esta Secretaria Municipal de Saúde e processada pela seguradora, mediante endosso.

7 - DA FRANQUIA

A franquia considerada é reduzida 50% observado, no entanto, o seguinte: Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados na tabela do anexo II do Termo de Referência.

8 - DA APÓLICE

8.1. A entrega da apólice deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato.

8.2. A apólice deverá ser entregue no SAMU 192/SMS: Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá-PA, no horário das 08:00 às 14:00h.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. A Contratada deverá indenizar o segurado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega de todos os documentos exigidos.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1. Executar fielmente o ajustado, conforme descrito no item 1 deste Anexo;
- 9.2. Efetuar a entrega da apólice no local, prazo e condições estipulados nos itens 6.1 ao 6.3 deste Anexo;
- 9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- 9.4. Corrigir ou substituir a apólice que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte em que se verificarem falhas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.
- 9.5. Prestar à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, esclarecimentos sobre a execução do seguro, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente anexo;
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- 10.2. Atestar a Nota Fiscal / Fatura de acordo com o mês em referência, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

11 - SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Luís Antônio Grafulha Monteiro – Coordenador Administrativo do SAMU 192

Walternice dos Santos Vieira – Coordenadora da CRU Carajás

12 - REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

13 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A Contratada deverá emitir Nota (s) Fiscal (is) Fatura (s), contemplando o valor total do prêmio de seguro no respectivo período.

13.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Nota Fiscal/Fatura ao setor competente para as devidas providências. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

14 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser celebrado vigorará para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

14.2. O reajuste dos preços contratados obedecerá a periodicidade anual e terá como base a data da apresentação da proposta.

14.3. Como critério de reajuste dos preços será adotada a variação do índice do IPCA - IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado no período.

15. FORMAS DE PAGAMENTO.

O pagamento do prêmio poderá ser parcelado e a quantidade de parcelas deverá ser apresentada na proposta.

A contratada deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto. Ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nenhum pagamento será efetuado o CONTRATADO caso exista pendência nas certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE observados os princípios de ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes, ressarcimento ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, a ser executada no exercício de 2019.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal, com o uso das seguintes dotações orçamentárias:

O valor estimado é de **R\$ 59.727,91** (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte sete reais e noventa e centavos). Nas seguintes dotações: 10.302.0084.2.061 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

17 - SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Dimas Souza da Silva Junior - Coord. do Depart. de Atas e Compras

Viviane Ferreira da Silva - Coordenador I

Edinusia Dias da Silva - Coordenador II

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da contratante e da contratada estão previstos no Termo de Referência.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FMS não será. Em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após apresentação da proposta o contrato fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência. Conforme um dos incisos do artigo 65, 1ª da lei de nº 8.666/93.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Marabá-Pa. com exclusão de qualquer outro.



Ziviane J. da Silva
Port - 086/2018 - GP
Coord. I